
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 11 DE ABRIL DE 2023

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 001/2023 SCI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas de controle interno;
CONSIDERANDO as disposições do art. 5º da Lei Municipal nº 1.094/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2023-SCI, advinda da Coordenadoria do Sistema de Controle do Instituto de Previdência do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2023/SCI

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, ESTABELECENDO ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º. A presente instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos de organização e padronização de controle em auditoria contínua do Instituto de Previdência do Município São Paulo do Potengi, impedindo que haja divergências de registros contábeis e/ou aplicação inadequada da legislação previdenciária, diminuindo o risco de desequilíbrio atuarial e mantendo a garantia do pagamento dos benefícios previdenciários.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de abril de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:047D44B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2023. Edição 3010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>